



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.143, Ano 43, de 30.07.2021

EDITAIS
Dep. Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº. 01/2021 - DMC
PRÊMIO MARIA BORGES DA SILVA
DONA INÊS – PARAÍBA

REGULAMENTA A SELEÇÃO
PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS
DE ACORDO COM A LEI AUDIR
BLANC, NA FORMA DA
RESUÇÃO Nº 03/2021 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA

O MUNICÍPIO DONA INÊS, Estado da Paraíba, situada à Av. Maj. Augusto Bezerra, número: 02, Dona Inês - PB, CEP: 58228-000, inscrito no CNPJ nº 087.821.460/0001-48 em conjunto com o Departamento de Cultura e Turismo, situada no Espaço da Memória, Av. Maj. Augusto Bezerra, número: 428, Dona Inês - PB, CEP: 58228-000, regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, promulga, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), pelo Inciso III, objetivando o reconhecimento artístico pela contribuição cultural de seus agentes, compreendidos entre artistas, mestres, manifestações, coletivos e técnicos de cultura mantenedores da identidade cultural do município de Dona Inês, vem por meio deste tornar público o regulamento para a concessão de recursos financeiros por meio de premiação. O aporte financeiro para este certame será no montante de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais) correspondente aos recursos não utilizados oriundos da primeira fase da Lei Aldir Blanc que serão retomados conforme Lei

Federal nº 14.017/2020 e regulamentação conforme Decreto Federal nº 10.683/2021 e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 03/2021, de 15 de julho de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Turismo.

Considerando que a Lei 14.017/2021 dispõe: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

DO OBJETO

01 – O presente edital prevê a seleção de até **62 (sessenta e dois)** prêmios pelo reconhecimento artístico e cultural dos diversos agentes, compreendidos entre artistas Solo, Trios de forró, Bandas musicais e grupos de teatro e manifestações culturais atuantes no território do município de Dona Inês nos diversos segmentos e manifestações, tais como: sanfoneiros, brincantes, maestros, artesãos, cordelistas, repentistas, luthiers, detentores da memória e do patrimônio cultural imaterial da região (urbana e rural) do município de Dona Inês que comprovem seu ofício artístico. Compõe o Prêmio as seguintes categorias:

a) **Artista Solo:** Artista que desenvolve performance individual no segmento da música, dança, teatro, circo, artes visuais, fotografia, gastronomia, literatura, artesanato e que também atuam como técnicos nesses diversos segmentos tais como: iluminadores, cenotécnicos, operadores de som, figurinistas, maquinistas, produtores culturais, e demais agentes que atuem nos bastidores de suas realizações. Para a categoria de artista solo o edital premiará **36 (trinta e seis)** artistas de



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.143, Ano 43, de 30.07.2021

forma individual com premiação de até **R\$800,00 (oitocentos reais)**.

b) **Trios de forró:** Artistas do segmento musical em formação de trio de forró pé de serra com 10 (dez) premiações de até **R\$1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**.

c) **Bandas Musicais e Grupos de Teatro:** Grupo de artistas com 4 ou mais integrantes nas áreas de música e teatro com 10 (dez) premiações de até **R\$2,500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

d) **Manifestações culturais:** Grupos de cultura popular e tradicionais que desenvolvam atividades de forma coletiva, como: reisados, maracatus, cocos de roda, ciranda, cavalo marinho, bandas cabaçais, bacamarteiros, quilombolas, indígenas, boi de reis, lapinha, pastoril e quadrilhas juninas com 06 (Seis) premiações de até **R\$4.000,00 (Quatro mil Reais)**.

02 – As propostas apresentadas para concorrer ao Prêmio deverão apresentar relato em vídeo gravado pelo proponente ou representante (quando for o caso) do Grupo de Cultura Popular descrevendo as atividades desenvolvidas, a quanto tempo exerce o ofício na cultura, periodicidade de suas apresentações quando for o caso, entre outros detalhes, que serão mencionados no roteiro disponibilizado (**Anexo II**) para acompanhar e validar a inscrição.

03 – Os relatos orais disponibilizados pelos inscritos serão apresentados pelo poder público municipal em plataforma digital e/ou outros meios similares como modo de divulgação de forma gratuita para amplo acesso ao público como documentário, fonte de pesquisa,

indicador e diagnóstico cultural do município. Por ocasião dessa divulgação, os proponentes deverão disponibilizar autorização para uso de imagem a ser veiculada como forma de prestação de conta, conforme Anexo III).

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

04 – Poderão se inscrever artistas maiores de 18 (dezoito) anos, proponentes que se enquadrem em qualquer uma das categorias mencionadas no item 01 deste Edital desenvolvendo atividades artísticas a pelo menos 02 (dois) anos.

05 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: editalpremiodonaines@gmail.com. As inscrições deverão apresentar perfil de pessoa física

para projetos individuais e/ou coletivos, considerando apenas um proponente responsável pela proposta. DONA INÊS, Em caso de grupos e coletivos deverão apresentar, junto com a documentação exigida e no ato da inscrição declaração de representante (**Anexo VI**), formalmente instituída pelos demais membros/participantes do coletivo ou grupo.

06. – A inscrição no edital de **PREMIAÇÃO** é exclusiva para proponentes com atuação comprovada nos últimos dois anos com as devidas comprovações através de matérias jornalísticas, links, cartazes, documentos, certificados, contratos e divulgação de seus trabalhos realizados e enviados no ato de sua inscrição. Será considerada apenas uma inscrição por proponente.

07. – As inscrições ficarão abertas por um período de 30 dias, a contar da data da





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.143, Ano 43, de 30.07.2021**

publicação deste edital através dos meios oficiais de publicação do município.

08. – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá anexar a relação de documentos abaixo descrita para análise documental de acordo com sua categoria, preencher e enviar a ficha de inscrição com os respectivos anexos solicitados correspondentes a sua categoria.

Parágrafo Único - A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

09. - A documentação abaixo deverá ser anexada como parte obrigatória da inscrição e a sua ausência invalidará a inscrição do proponente.

PESSOA FÍSICA

a) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE ou CNH

b) CPF

c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO (**ANEXO IV**)

d) PORTFÓLIO ou CURRÍCULO ARTÍSTICO

e) COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

f) ROTEIRO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS (**ANEXO II**)

g) DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA AS CATEGORIAS B, C e D DE GRUPOS E COLETIVOS.

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

Período de inscrições	Até 30 dias, após a publicação do Edital no e-DOM
Divulgação do resultado inicial da fase de habilitação	5 dias
Período para interposição de recursos da fase de habilitação	3 dias
Divulgação do resultado final da fase de habilitação após a interposição de recurso	5 dias
Divulgação do resultado de classificação após o julgamento do recurso	5 dias
Período para interposição de recursos do resultado da classificação e divulgação	3 dias
Divulgação do resultado final da fase de classificação após a divulgação do resultado do julgamento do recurso.	5 dias
Período de pagamento das premiações	Até 28 Dezembro de 2021

DA AVALIAÇÃO

10 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 05 (cinco) avaliadores de notório saber. As avaliações acontecerão em duas etapas: a avaliação documental e a análise de mérito





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.143, Ano 43, de 30.07.2021**

artístico. Na análise documental será feita a conferência de todos os documentos exigidos para validação da inscrição e na análise de mérito cultural será observado todo o demonstrativo de atividades culturais realizadas, o impacto e a contribuição para a manutenção e o desenvolvimento artístico do município, a projeção e o potencial artístico do proponente. Após a avaliação documental será divulgada lista dos proponentes que tiveram suas propostas habilitadas para a fase seguinte de avaliação do mérito artístico cultural.

11 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o item anterior) e servidores ligados à Diretoria de cultura do município de Dona Inês.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

12 – O resultado da seleção será divulgado pela Diretoria de Cultura e Turismo de Dona Inês nos meios de comunicação eletrônico acessíveis aos proponentes e demais interessados e através de listas de classificação afixadas nos seguintes pontos: Espaço da Memória, sede da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação e Cultura da cidade.

12.1. – Os proponentes não habilitados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

12.2. – O recurso deverá ser preenchido e enviado através de formulário padrão disponibilizado no site da prefeitura pelo interessado, o qual deverá fundamentar e

comprovar a consistência de suas alegações. **(Anexo V)**

13 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados pela Comissão de Avaliação, mediante suporte da Diretoria de Cultura e Turismo, bem como da Assessoria Jurídica do município no que couber.

14 – Após análise de recurso, a Diretoria de Cultura e Turismo de Dona Inês enviará o parecer comunicando pelo deferimento ou não do recurso interposto pelo participante.

15 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

DO PRÊMIO

16 – Não havendo número suficiente de contemplados nas premiações, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser rateada entre as propostas premiadas como previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

17- Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, no ato do pagamento.

18 – Os conteúdos das vídeo biografias dos proponentes classificados serão disponibilizados como forma de registro e relatos de vida à contribuição artística do premiado para o município de Dona Inês para fins de prestação de contas.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.143, Ano 43, de 30.07.2021**

19 – Após a divulgação do resultado de classificação e dos prazos recursais, a Diretoria de Cultura e Turismo convocará os premiados para que apresentem os documentos complementares necessários à abertura do processo de pagamento. A não apresentação dos documentos relativos à contratação implicará na desclassificação do proponente, sendo chamado o seu suplente.

20 – Ficam aprovados os formulários dos anexos, I, II, III, IV que faz parte integrante deste Edital.

21 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Diretoria de Cultura e Turismo do município de Dona Inês, através do e-mail: editalpremidonaines@gmail.com.

Dona Inês, 30/07/2021


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Sérgio Roberto Cabral de Alcântara
Diretor Municipal de Cultura e Turismo de
Dona Inês

Obs: via física assinada.

ANEXOS:

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

**NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:**

ENDEREÇO:

NÚMERO: BAIRRO:

CEP:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

DADOS PARA CONTATO

TELEFONE:

EMAIL:

**CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA AO
PRÊMIO**

() CATEGORIA (A) - Mestres e Mestras

() CATEGORIA (B) - Grupos de Cultura
Popular, Povos Tradicionais

QUAL O SEU FAZER CULTURAL

**ANEXO II
ROTEIRO**

Roteiro para Depoimento

1. Nome completo e apelido ou como é conhecido

2. Local de nascimento e idade





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.143, Ano 43, de 30.07.2021

3. Local onde mora atualmente?

4. Que tipo de atividade artística você realiza?

5. Como aprendeu a sua atividade artística?

6. Com quem aprendeu?

7. Quanto tempo faz?

8. Já repassou seu conhecimento para outras pessoas?

9. Quais são os principais problemas enfrentados para o seu fazer cultural?

10. Quais as principais necessidades para o seu fazer cultural?

Para gravar um vídeo mais estável (sem tremer), use as duas mãos para segurar o celular, ou um tripé.

Obs. Caso precise gravar sozinho/sozinha use um apoio tipo tripé e coloque a câmera no modo "Selfie".

5. Use a luz a seu favor

Grave o seu vídeo em um lugar que seja possível enxergar o rosto da pessoa, evite lugares escuros ou com muita luz.

Sugestões para a gravação

1. Limpe a lente da câmera do celular

2. Atenção ao áudio

Se você vai gravar pessoas falando, chegue mais perto delas para evitar ruídos do ambiente — como vento, por exemplo. Além disso, certifique-se de não cobrir com a mão o microfone do celular na hora de gravar um vídeo.

3. Filme na horizontal (deitado)

Mantenha o seu celular na horizontal (deitado) enquanto grava ha aproximadamente 1,5 (um metro e meio) da pessoa.

4. Use as duas mãos

**ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu,

.....
.....(nome completo da
pessoa filmada),

.....
(nacionalidade),

.....
(estado civil), portador(a) do RG
n.º....., inscrito(a) no
CPF sob o n.º.....,
residente na Rua

.....
.....
..... n.º.....,
.....(cidade).....

..... (estado),
AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na filmagem por mim encaminhada, com o meu depoimento **inédito** em vídeo sobre a minha história e do meu fazer artístico-cultural, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na filmagem acima mencionada é concedida à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE DONA INÊS a título gratuito,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.143, Ano 43, de 30.07.2021

abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data:

Assinatura: _____

_____ Telefone para contato: (____)

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

....., residente

na rua

....., número

bairro.....

....., cidade

.....

portador (a) da cédula de identidade

nº....., CPF

.....

DECLARO que resido no Estado da Paraíba há mais de 02 (dois) anos.

.....,

..... de de

.....

(cidade)

(dia)

(mês)

(ano)

.....

(assinatura)

ANEXO V

RECURSO/CONTESTAÇÃO

EU,

....., RG: _____, inscrito no CPF:

....., apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere minha inscrição na Categoria: _____, do Edital 002/2021 - "Tesouros de Dona Inês".

Os argumentos com os quais Contesto a decisão são:





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.143, Ano 43, de 30.07.2021

Dona Inês, _____ de _____ de
2021.

Nome do Recorrente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

O _____ grupo/coletivo

_____ (nome do grupo) natural do
município de _____,
formado por _____ membros
(município/UF) (nº.) ao final, devidamente
qualificados, vem através desta, nomear o
também _____ integrante
(a) _____

(nome completo do representante do grupo)

_____, portador da cédula de
identidade RG: _____, inscrito
(nacionalidade) (RG/UF) no CPF/MF sob o
nº. _____, seu
representante perante a Secretaria da
Cultura e do Turismo do Município de Dona
Inês, podendo o (a) representante aqui
constituído apresentar propostas, projetos
culturais referentes a espetáculos artísticos,
requerer, assinar contratos e outros
instrumentos jurídicos similares, receber
valores financeiros referentes a cachês
artísticos, patrocínios ou premiações
relativos aos editais oferecidos pela Lei
Federal Aldir Blanc.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do
RG):

1- Nome:

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

2- Nome:

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

3- Nome:

Assinatura

RG: _____

CPF: _____





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.143, Ano 43, de 30.07.2021**

**LICITAÇÕES
Gabinete do Prefeito
Sec. Mun. de Administração e Finanças**

Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0294/2021, que objetiva: Serviço do tipo marceneiro; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JOSÉ DAMIÃO DE LIMA - R\$ 1.813,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº: 0292/2021
Registro CGM Nº: 21-00357-2**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0292/2021, que objetiva: Aquisição de plaquetas de identificação de sala; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JAMESON SANTOS DE ARAÚJO - R\$ 1.050,00.

DONA INÊS, 30 de julho de 2021.


**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº: 0294/2021
Registro CGM Nº: 21-00355-6**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei

DONA INÊS, 30 de julho de 2021.



**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº: 0297/2021
Registro CGM Nº: 21-00358-1**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0297/2021, que objetiva: Contratação artística para apresentação na Live em comemoração ao dia dos pais no próximo dia 06 de agosto de 2021; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MURIEL THOBIAS DE ARAÚJO SILVA - R\$ 736,89.

DONA INÊS, 30 de julho de 2021.


**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.143, Ano 43, de 30.07.2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0305/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviços de reparos em 8 mesas de madeira e confecção de 12 bancos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 30 de julho de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0304/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Dispensers de álcool em gel destinados às escolas municipais sem unidade executora: Cícera Ferreira, Odilon Matias e Poeta João Galdino**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações

posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 30 de julho de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 21-50156-4
Nº do Contrato 0207/2021
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratado ANDRÉ FELIPE GUEDES DOS SANTOS
Fundamento Legal DISPENSA N° 0288/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICO INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Assinatura 27/07/2021
Vigência 27/07/2021 A 31/12/2021
Valor 5.500,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Endereço Eletrônico:

<http://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1143-ano-43-de-30-de-julho-de-2021/>